	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	Data: Folha: 1/12
---	---	----------------------

<b>PARECER ÚNICO</b> <b>Nº 383822 / 2007 – SUPRAM-LM</b>
Indexado ao Processo Nº: <b>02502/2001/001/2006</b>
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental ( X ) Auto de Infração ( )

### 1 - Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): POSTO MONTE SIÃO LTDA	CNPJ / CPF: 19.242.858/0001-90
Empreendimento (Nome Fantasia) POSTO CICI	
Município: GOVERNADOR VALADARES	
Atividade predominante: POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL	
Código da DN e Parâmetro F-06-01-7 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Capacidade de Armazenagem: 90,00 m <sup>3</sup>	
Porte do Empreendimento Pequeno ( X ) Médio ( ) Grande ( )	Potencial Poluidor Pequeno ( ) Médio ( X ) Grande ( )
Classe do Empreendimento 1 ( X ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( )	
Fase Atual do Empreendimento LP ( ) LI ( ) LO ( ) LOC ( X ) Revalidação ( ) Ampliação ( )	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? ( X ) Não ( ) Sim Bacia Hidrográfica: Rio Doce Sub Bacia	

### 2 - Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização ( ) Não ( X ) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 07/2007	Data: 23/03/2007
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

### **3 - Descrição do histórico**

O empreendimento acima qualificado iniciou seu processo de regularização ambiental em 10/03/2006, quando protocolou seu FCEI junto a esta Superintendência, sendo que nesta mesma data foi gerado o FOBI, com prazo de 120 dias para apresentação da documentação solicitada no mesmo.

Em 10/04/2006 o processo foi formalizado, dando-se início então à sua análise tendo sido realizada vistoria ao local em 23/03/2007.

Após a vistoria, verificou-se a necessidade de solicitar algumas informações complementares que subsidiassem a continuidade da análise. Tendo sido dado um prazo de 60 (sessenta) dias para que as informações fossem apresentadas, o que ocorreu dentro do prazo estabelecido.

Em função da publicação da Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24/05/2007, que alterou os parâmetros de enquadramento dessa tipologia, o empreendimento passou a ser passível de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF devido a sua capacidade de estocagem ser de 90,00 m<sup>3</sup>. Por isso, foi necessário consultar o empreendedor sobre o seu interesse em dar continuidade ao processo de licenciamento, já em fase final de análise, ou reenquadrar o empreendimento em AAF. A opção do empreendedor foi pela continuidade do processo como licença de operação.

### **4 - Controle Processual**

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível. Os documentos acostados comprovam que as exigências legais estão sendo atendidas.

### **5 - Introdução**

O Posto Monte Sião Ltda, situado em área urbana do município de Governador Valadares, nas coordenadas geográficas: Latitude 18°50'40.0"S e Longitude 41°55'54.0"W, Datum SAD 69. Formalizou sua Licença de Operação Corretiva (LOC) para Posto revendedor de combustíveis, conforme DN 74/04, com fins de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool.

O empreendimento possui uma capacidade nominal de armazenagem de 90,00 m<sup>3</sup>, distribuídos em 02 tanques plenos de 30,00 m<sup>3</sup> e um tanque compartimentado de 30,00 m<sup>3</sup>, construídos em aço carbono, jaquetados e de parede dupla. Os três tanques foram adquiridos e instalados em 2002, ocasião em que o posto foi reformado. As instalações do posto revendedor compreendem, basicamente em: cobertura de policarbonato sobre a pista

de abastecimento; setor de troca de óleo; setor de lavagem de veículos; área de descarga de combustíveis; área predial que abriga o escritório administrativo; borracharia (terceirizada) e instalações sanitárias. Compreende uma área total de 2.300 m<sup>2</sup>, sendo 693,70 m<sup>2</sup> de área construída.

O empreendimento possui um total de 04 bombas de abastecimento, sendo uma simples de Diesel, uma simples de Gasolina, uma dupla de Gasolina e uma dupla de Álcool e Gasolina, estas destinam ao abastecimento de veículos automotivos com álcool, gasolina e óleo diesel.

A água é proveniente da concessionária local, SAAE e de um poço tubular perfurado na área do empreendimento.

São empregados cerca de 17 funcionários. Os frentistas trabalham em turnos de 12/24 horas e os demais em um turno das 08:00 às 18:00 horas.

#### **6 - Caracterização Ambiental**

O empreendimento ora em estudo, está situado em área urbana do município de Governador Valadares sendo o seu entorno formado por prédios predominantemente residenciais. Ressalta-se que o mesmo está distante de cursos d'água, não havendo portanto, interferência em áreas de relevante interesse ambiental.

#### **7 - Descrição dos impactos identificados**

**Solo:** Com o abastecimento ou armazenamento de combustível, pode haver derramamento, vazamento ou transbordamento de combustível no solo, havendo a possibilidade de ocorrência de lixiviação para camadas profundas no perfil do solo, com a conseqüente contaminação do solo e até mesmo das águas subterrâneas;

**Geração de resíduos sólidos:** Durante o funcionamento do empreendimento são gerados resíduos, tais como: Lixo do escritório e resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas contaminadas e os filtros de ar (consideradas pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe - 1" ou "Resíduos Perigosos") estes últimos, se dispostos de forma inadequada podem causar a contaminação do solo e/ou da água por conterem resíduos oleosos;

**Hídricos:** O carreamento de líquidos contaminados através das águas pluviais, limpeza do posto e lavagem dos automóveis, assim como, o lançamento de efluentes de esgoto sanitários e industriais, são fontes potenciais de contaminação dos recursos hídricos;

**Ar:** A emissão de gases na atmosfera no abastecimento de combustível dos automóveis.

**Saúde:** O contato direto ou indireto do ser humano com o produto químico, podem provocar danos à saúde destes (produtos cancerígenos).

### **8 - Medidas mitigadoras**

Com base na caracterização dos impactos ambientais gerados pela atividade postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, são apresentadas medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir:

Foi realizado teste de estanqueidade, em 27/08/2005, nos tanques e linhas pela empresa JLP Montagem e Manutenção Ltda, sob a responsabilidade do Eng. Mecânico Milton Bomfim CREA-MG: 6513/D. O resultado do teste mostrou que no momento não havia sinais de vazamento, o mesmo deve ser aferido periodicamente de acordo com as disposições da Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007;

Possui câmaras de contenção de líquidos (sumps) instaladas nas bocas de descarga e visita dos tanques e filtro de diesel;

As bombas possuem em suas bases, sumps estanques e impermeáveis e também são dotadas de válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção;

As tubulações e conexões são em PEAD para linhas enterradas;

Possui canaletas de contenção na projeção da cobertura da pista de abastecimento e ao redor do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), interligados a caixa separadora de água e óleo (SAO). No momento da vistoria, verificou-se que as canaletas apresentavam algumas imperfeições, razão pela qual a validade desta licença estará condicionada à reforma das mesmas, assim como a manutenção da limpeza das mesmas;

A área de lavagem de veículos é concretada, com canaletas ao redor que direcionam o efluente para a caixa separadora de água e óleo (SAO). Nesse local também se verificou alguns defeitos no piso (rachaduras) em consequência da movimentação de veículos e a umidade constante e excessiva, devendo o mesmo passar por uma reforma;

O piso da área de troca de óleo é impermeável, tendo sido o responsável pelo empreendimento a melhorar as condições de limpeza do local;

O piso área de abastecimento do empreendimento é concretado e impermeabilizado, porém, apresenta algumas imperfeições que prejudicam a perfeita impermeabilidade do

mesmo. Assim, deverá ser feito um trabalho de reforma no mesmo de forma a garantir a impermeabilização dessa área, sendo esta uma condicionante para a validade desta licença;

Os esgotos sanitários são lançados na rede pública de coleta, devidamente autorizado pela concessionária local conforme carta de anuência apresentada;

Os resíduos sólidos de natureza doméstica, gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana do município. Os resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas contaminadas e filtros de ar, que são considerados pela NBR 10004/87 como “Resíduos Classe 1” ou “Resíduos Perigosos”, são enviados para a BRANDT, que possui licença ambiental para recepção destes resíduos;

O óleo coletado na troca é armazenado devidamente e recolhido periodicamente pela LWART, empresa licenciada ambientalmente; e

Possui sistema de descarga selada impedindo que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera e válvulas de contenção de vapores, que impedem a livre evaporação e emanção dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso.

## **9 - Discussão**

O empreendimento Posto Monte Sião Ltda pertence ao setor de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, e de acordo com a norma técnica NBR 13.786, que define a seleção dos equipamentos e dispositivos a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), o empreendimento foi classificado ambientalmente como sendo Classe 2, por apresentar poço artesiano para consumo doméstico e rua com galerias de esgoto num raio inferior a 100 m a partir de seu perímetro.

Após análise do processo e fiscalização realizada no local, comprovou-se que o empreendimento cumpre as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273/200, na Deliberação Normativa COPAM nº 050/2001, alterada pela Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007 e na NBR 13.786. Necessitando apenas de algumas correções, para as quais serão dados prazos específicos.

Foram apresentados os certificados de treinamento dos funcionários, realizado no período de 14 a 16/05/2007, de acordo com PC-004 e PC-005.

O empreendedor apresentou um Certificado do Corpo de Bombeiros, certificando que a edificação obteve aprovação em vistoria final realizada pela unidade, por estar em conformidade com as prescrições normativas e legislação em vigor. Será cobrada a renovação periódica do mesmo.

Os efluentes industriais após tratamento na caixa SAO, só podem ser lançados na rede pública se os parâmetros estiverem dentro dos estabelecidos na DN 10/86, cabendo ao empreendedor o seu monitoramento, conforme definido em condicionante específica.

Foi investigado o passivo ambiental da área do empreendimento em dezembro de 2005, pela empresa MANFER Serviços e Equipamentos para Postos de Abastecimento, sob a responsabilidade do Geólogo Claydson Ferreira Faria CREA-MG: 05002683, com o objetivo de verificar a contaminação do solo. No laudo apresentado pela consultoria, verificou-se um padrão elevado na concentração de compostos Orgânicos Voláteis – VOC, acima daqueles aceitos pela legislação específica, principalmente na profundidade de 1,0 m, na maioria das sondagens próximas às bombas. Na profundidade de 1,50 m, as áreas de contaminação são menores, indicando que a pluma de contaminação está mais concentrada na profundidade de 1,0 m. Na Profundidade de 0,50 m não se verificou contaminação, o que caracteriza um vazamento nas linhas ou nos tanques. Os maiores níveis de contaminação foram verificados nas sondagens próximas às bombas de álcool/gasolina, gasolina e diesel.

Diante dessa constatação, concluiu-se que haveria a necessidade de aprofundar a investigação, através de uma análise confirmatória. Para a realização deste aprofundamento, são necessárias análises de BTEX e PAH do solo local e da água subterrânea.

Após análise das informações apresentadas através da Matriz de Decisão para Investigação Ambiental em SASC, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 108 de 24/05/2007, conclui-se pela obrigatoriedade da realização da segunda fase da investigação, com a realização das análises de BTEX e PAH, conforme determina a norma citada anteriormente.

Após análise da documentação e das medidas mitigadoras apresentadas pelo empreendimento para dar continuidade ao processo de Licença de Operação solicitada junto a SUPRAM-LM, conclui-se que os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento estão sendo minimizados, ressaltando as condicionantes impostas.

### **10 - Conclusão**

Enfim, a equipe interdisciplinar sugere o DEFERIMENTO do requerimento de Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Posto Monte Sião Ltda, para fins de posto revendedor de combustíveis no município de Governador Valadares, MG, conforme orientações descritas no PCA e RCA do processo nº 02502/2001/001/2006 e desde que atendidas as recomendações técnicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

### **11 - Parecer Conclusivo**

Favorável: ( ) Não ( X ) Sim


### **12 - Validade da licença**

06 (seis) anos.

**Responsabilidade Técnica**

<b>Diretora Técnica:</b> Cássia Carvalho Andrade MASP: 1.135.574-0	
Gláucio C. Cabral de Barros Nogueira CRMV-MG: 1320/Z	
Marco Túlio Parrela de Melo MASP: 1.149.831-8	
Luciana Sant'Anna Haueisen MASP: 1.135.574-0	
Governador Valadares, 20 de agosto de 2007	



	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	Data: Folha: 9/12
---	---	----------------------

### ANEXO I – CONDICIONANTES

<b>PARECER ÚNICO</b> <b>Nº 383822 / 2007 – SUPRAM-LM</b>
Indexado ao Processo Nº: <b>02502/2001/001/2006</b>
Tipo de processo:
Licenciamento Ambiental ( X ) Auto de Infração ( )

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): POSTO MONTE SIÃO LTDA	CNPJ / CPF: 19.242.858/0001-90
Empreendimento (Nome Fantasia) POSTO CICI	
Município: GOVERNADOR VALADARES	
Atividade predominante: POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL	
Código da DN e Parâmetro F-06-01-7 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Capacidade de Armazenagem: 90,00 m <sup>3</sup>	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno ( X ) Médio ( ) Grande ( )	Pequeno ( ) Médio ( X ) Grande ( )
Classe do Empreendimento	
1( X ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( )	
Fase Atual do Empreendimento	
LP ( ) LI ( ) LO ( ) LOC ( X ) Revalidação ( ) Ampliação ( )	

<b>Itens</b>	<b>Descrição da Condicionante</b>	<b>Prazo*</b>
01	Reformar as canaletas da pista de abastecimento e área de descarga.	60 dias
02	Reformar o piso da pista de abastecimento e área de lavagem de veículos, de forma a torná-los totalmente impermeável.	90 dias
03	Realizar a segunda fase da investigação do passivo ambiental, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 108 de 24/05/2007.	90 dias
04	Realizar treinamento dos funcionários do empreendimento de acordo com PC 004, 005 e 006. Deverá ser enviado o certificado atualizado de todos os funcionários, constando o nome completo dos mesmos. Apresentar o conteúdo do treinamento e a ART do profissional que ministrou o curso.	Anual
05	A revalidação da liberação do Corpo de Bombeiros deverá ocorrer anualmente, sendo apresentada cópia à SUPRAM-LM.	Anual
06	Executar o programa de automonitoramento previsto no Anexo II	Durante vigência da LO
07	Observar as determinações da Deliberação Normativa COPAM nº 108 de 24/05/2007, com relação aos testes de estanqueidade.	Durante vigência da LO
08	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante vigência da LO

\* - a contar da concessão da licença

## Anexo II – Programa de Auto Monitoramento Posto Monte Sião Ltda

### a) Efluentes Líquidos

Enviar semestralmente à SUPRAM Leste Mineiro os resultados das análises efetuadas informando a produção industrial e o número de funcionários, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro do profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO, DBQ, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	Semestral

A equipe técnica do órgão ambiental responsável pelo acompanhamento do processo poderá, a seu critério, estipular freqüências e parâmetros específicos para amostragens e análises do efluente.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

### b) Efluentes atmosféricos

Apresentar anualmente o laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

### c) Resíduos Sólidos e Oleosos

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais serão apresentadas quando solicitadas pela SUPRAMLM. Utilizar a tabela abaixo como modelo:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				
(*) Códigos 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 – Aterro sanitário 4 – Aterro industrial		5 – Incineração 6 – Co-processamento 7 – Aplicação no solo	8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 – Re-refino de óleo 10 – Outras (especificar)		

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.